

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.agenciasus.org.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 620/2024/UGP/DIOP/AgSUS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2025, CELEBRADO ENTRE AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE

SAÚDE – AgSUS, nos termos da Lei nº 13.958/2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, entidade de serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 005/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade complementar a Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 005/2025 (id. 0071033), por ocasião da omissão de indicação de dados bancários da Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo no Art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025.

1 of 3 10/10/2025, 17:14

Cita-se o dispositivo na íntegra:

"Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

•••

VI – adequações derivadas de erro material.

Parágrafo único – Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ERRO MATERIAL

3.1. Para fins de complementação e correção da omissão contida no **item 3.2 da Cláusula Terceira** – **Do Valor** do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2. Os valores das taxas de inscrição serão estabelecidos pela AgSUS e arrecadados pela FGV. Após o encerramento do período de inscrições, a FGV efetuará o repasse integral dos valores arrecadados à AgSUS, mediante transferência bancária. Para tanto, seguem abaixo os dados bancários da CONTRATANTE:

CNPJ PIX: 37.318.510/0001-11

Beneficiado: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS

Banco: BANCO DO BRASIL (001)

Agência: 1607-1 Conta: 59022-3"

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam retificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato nº 005/2025 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - DIOP Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira**, **Diretor(a) de Operações**, em 26/09/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 0111993 e o código CRC 090480C1.

2 of 3 10/10/2025, 17:14

Referência: Processo nº 620/2024/UGP/DIOP/AgSUS

SEI nº 0111993

Criado por franklyn.silveira, versão 11 por franklyn.silveira em 26/09/2025 18:39:06.

3 of 3 10/10/2025, 17:14